

LEI Nº 161/2002

**TRANSFORMA CARGOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA – RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aproveitar os servidores anteriormente lotados nos Postos Telefônicos existentes na cidade de Lagoa D'anta e na comunidade Lagoa do Chico, nos seguintes cargos: 09(nove) cargos de Professor, que serão ocupados pelos servidores FLÁVIO SOARES BENTO, JERUSA GOMES DA SILVA, JOEL MAURÍCIO CAMPOS, JOSÉ CARLOS SENA DE OLIVEIRA, JOSIANE VIDAL DE NEGREIROS, OLIANA BEZERRIL DE OLIVEIRA, QUÉSIA MARIA FERREIRA DA SILVA, TEREZA CRISTINA L. DOS SANTOS e VÂNIA BEZERRA MESSIAS, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação; 03(três) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, ASG, que serão ocupados pelos servidores DOMINGOS EIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, EVERALDO TOMAZ DE OLIVEIRA, lotado da Secretaria Municipal de Saúde e JOSINALDO CORCINO FREIRE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Os servidores ocupantes dos cargos cujo aproveitamento ora, é autorizado perceberão os mesmos vencimentos dos demais servidores ocupantes dos respectivos cargos já existentes.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2001.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Emenda ao Projeto de Lei que transforma cargos e dá outras providências.

Fica o Poder Executivo autorizado a aproveitar os servidores anteriormente lotados nos Posto Telefônicos nos seguintes cargos: aqueles que possuírem habilitação no Magistério, serão aproveitados como Professor Municipal e serão lotados na Secretaria de Educação, e aqueles que não possuírem tal habilitação serão aproveitados como ASG – Auxiliar de Serviços Gerais e lotados nas Secretarias as quais o Executivo tenha interesse.

LAGOA D'ANTA/RN, em 24 de Maio de 2002.

GERMANO DE AZEVEDO TARGINO
Prefeito Municipal

